



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.734

De 13 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 115/11-E,

De 7 de dezembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.694 de 12/12/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0098) 04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000.....	R\$100.000,00
Obras e Instalações	
Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	
(0085) 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000.....	R\$ 50.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Ensino Fundamental	
(0055) 02.01.3.3.90.47.04.122.0018.01.110000.....	R\$ 43.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	
Manutenção do Departamento de Administração	
Total	R\$193.000,00

Art. 2º. O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/12/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 44ª Sessão Extraordinária de 12/12/2011.